

**P A U T A**

DA 3.385ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA **08/10/2025**, ÀS **9h30min.**, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA E COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL TV TCMSP NO YOUTUBE.

- I -  
O R D E M D O D I A

- II -  
J U L G A M E N T O S

**I - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM  
REVISOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO GLÁUCIO PENNA**

**1)TC 9.133/2018 - Recursos** da Procuradoria da Fazenda Municipal, M.M. Faleiros Montagens e Eventos Ltda. e São Paulo Obras interpostos em face do Acórdão da 24ª Sessão Ordinária não Presencial, de 16/6/2021 - São Paulo Obras e MM Faleiros Montagens e Eventos Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 0571830300/2018, cujo objeto é a realização de serviços técnicos especializados para a implantação de arquibancadas, coberturas, cercas, fechamentos, acessos (passarelas, rampas e escadas), Elevadores para Pessoas com Deficiência - PcD e estruturas tubulares complementares no Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, necessários à realização do 47º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 de 2018, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

(Advogados da M. M. Faleiros : Luciana Figueiredo Andrade de Oliveira Ramos OAB/SP 145.395, Isabela Ribeiro de Figueiredo Salomão OAB/SP 150.142 e outros - peça 122)

**2)TC 3.890/2022 - Recurso** da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 56ª Sessão Ordinária não Presencial de 17/7/2024 - Felipe Marquezelli Chagas - Secretaria Municipal da Saúde - Representação interposta em face de supostas irregularidades no edital de Pregão Eletrônico 191/2022/SMS.G, cujo objeto é a aquisição de agulha com dispositivo de segurança nas medidas 25 mm x 7 mm, 30 mm x 7 mm e 20 mm x 5,5 mm, de algodão hidrófilo em bolas, de seringa descartável de 1 ml e de 3 ml, de bandagem antisséptica e de recipientes para material perfurocortante de 7 litros (TR)

## **II - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO**

(Sem processos para relatar)

### III - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

#### A - REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1) **TC 15.699/2022** - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - **Auditoria Programada** - Verificar a regularidade da folha de pagamento e dos atos de pessoal e suas conformidades com a legislação e normas vigentes, referente ao exercício de 2022 (FHMC)

#### B - REVISOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO GLÁUCIO PENNA

2) **TC 3.516/2015** - **Recurso** “ex officio” interposto em face da Decisão da 2ª Câmara da 13ª Sessão Ordinária não Presencial, de 20/5/2020 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda. - Tomada de Preços 02/SVMA/2014 - Contrato 33/SVMA/2015 (TAs 65/SVMA/2015 e 69/SVMA/2015) - Contratação de serviços e obras de adequação das instalações do Planetário do Parque Ibirapuera (CAV) [Destaque do Conselheiro João Antonio na 64ª SONP](#) (Tramitam em conjunto os TCs 3.516/2015 e 3.515/2015)  
(Itens englobados - 2 e 3)

(Advogados de José T. Candelaria e Marina D. Vedova: Benedito Tadeu Ferreira da Silva OAB/SP 82.735 e Alexandre Martins Barbosa OAB/SP 221.916 - peça 22, págs. 305 e 338)

3) **TC 3.515/2015** - **Recurso** “ex officio” interposto em face da Decisão da 2ª Câmara da 13ª Sessão Ordinária não Presencial, de 20/5/2020 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 33/SVMA/2015 (TAs 65/SVMA/2015 e 69/SVMA/2015), cujo objeto é a contratação de serviços e obras de adequação das instalações do Planetário do Parque Ibirapuera, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV) [Destaque do Conselheiro João Antonio na 64ª Sonp](#) (Tramitam em conjunto os TCs 3.516/2015 e 3.515/2015)  
(Itens englobados - 2 e 3)

(Advogados de José T. Candelaria: Benedito Tadeu Ferreira da Silva OAB/SP 82.735 e Alexandre Martins Barbosa OAB/SP 221.916 - peça 31, pág. 226)

**IV - RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO GLÁUCIO PENNA  
REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM**

**1)TC 3.144/2015 - Recursos** “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 2ª Câmara, de 25/8/2021 - Secretaria Executiva de Comunicação (atual Secretaria Especial de Comunicação) e Telefônica Brasil S.A. - Pregão Eletrônico 02/Secom/2015 - Contrato 07/Secom/2015 - Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública com a utilização do número 156 no sistema de tarifação reversa (no destino), para ligações receptivas, ou seja, chamadas originadas nos terminais fixos, telefones públicos e terminais móveis e/ou celulares, bem como ligações ativas, ou seja, chamadas saintes (tarifação na origem), destinadas a terminais e terminais móveis/celulares por canais bidirecionais, que possam ser alternados para permitir ligações ativas ou receptivas (FCCF) [Destaque do Conselheiro João Antonio na 42ª Somp](#)  
(Tramitam em conjunto os TCs 3.144/2015 e 3.754/2015)  
(Itens englobados - 1 e 2)

**2)TC 3.754/2015 - Recursos** “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 2ª Câmara de 25/8/2021 - Secretaria Executiva de Comunicação (atual Secretaria Especial de Comunicação) e Telefônica Brasil S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 07/Secom/2015, cujo objeto é a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública com a utilização do número 156 no sistema de tarifação reversa (no destino), para ligações receptivas, ou seja, chamadas originadas nos terminais fixos, telefones públicos e terminais móveis/celulares, bem como ligações ativas, ou seja, chamadas saintes (tarifação na origem), destinadas a terminais e terminais móveis e/ou celulares por canais bidirecionais, que possam ser alternados para permitir ligações ativas ou receptivas, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF) [Destaque do Conselheiro João Antonio na 42ª Somp](#)  
(Tramitam em conjunto os TCs 3.144/2015 e 3.754/2015)  
(Itens englobados - 1 e 2)

**3)TC 178/2025 - Sociedade Paulista de Medicina Veterinária - SPMV - Secretaria Municipal da Saúde e Organização da Sociedade Civil - Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - Anclivepa - Representação** em face de supostas irregularidades ocorridas na prorrogação dos Termos de Colaboração 01/2019/SMS e 02/2019/SMS, cujos objetos são, respectivamente, a prestação de assistência médico-veterinária a cães e gatos denominado como Hospital Público Veterinário, a fim de atender gratuitamente, com a realização de consultas, exames, internações, tratamento ambulatorial e cirurgias, a demanda da população que possui animais e que não têm acesso aos serviços, nas regiões Leste e Norte (TR)  
(Advogada da SPMV: Lucianne Santiago Nouvel Batista OAB/SP 135.301 - peça 03)

## PROCESSOS DE REINCLUSÃO

### CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

**1)TC 2.619/2012 - Recursos** “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal, de Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho e Fábio Biazoto interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara da 5ª Sessão Ordinária não Presencial, de 20/02/2020 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Era Técnica Engenharia, Construções e Serviços Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se as principais cláusulas do Contrato 24/SVMA/2011 (TA 74/SVMA/2012), cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação do Parque Municipal do Carmo, estão sendo executadas conforme pactuado (CAV)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.384ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Ricardo Torres (Conselheiro Roberto Braguim retirou de pauta na 3.372ª SO)

(Advogados de Era Técnica: André Santana Navarro OAB/SP 300.043 e Stella Rolemberg Corrêa OAB/SP 147.582 - Escritório Santana Navarro Sociedade Individual de Advocacia OAB/SP 38.259 – peça 81)

### CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

**1)TC 4.736/2016 - Recurso** “ex officio” interposto em face da Decisão de Juízo Singular de 23/7/2020 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e Simone do Santos Cuba (atual Simone dos Santos Coelho) - Prestação de Contas de adiantamento bancário de outubro de 2014 (R\$ 1.500,00) (CJG) [Destaque do Conselheiro João Antonio na 64ª Somp](#)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.384ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogados de Simone S. Coelho: Rita Simone Miler Bertti OAB/SP 265.791 e Tibério Faria Scárdua OAB/SP 381.816 - peça 15, pág. 25)  
(Advogados de Jilmar A. Tatto: Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira OAB/SP 67.999, Luliana Wernek de Camargo OAB/SP 128.234 e outros - Teixeira Ferreira e Serrano Advogados Associados - peça 26)

**2)TC 52/2015 - Recursos** “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 2ª Câmara, de 25/5/2022 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e FGR Silva Buffet e Eventos Ltda. - Pregão Presencial 01/SMDHC/2014 - Contrato 13/SMDHC/2014 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços adquiridos, com infraestrutura e logística, incluída mão de obra e todos os materiais necessários à execução de eventos a serem realizados pela Secretaria - Lote I Alimentação (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 52/2015 e 80/2015)

(Itens englobados - 2 e 3)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.384ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

**3)TC 80/2015 - Recursos** “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 2ª Câmara de 25/5/2022 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e SP Eventos Ltda. EPP - Contrato 15/SMDHC/2014 (TA 01/2015) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços adquiridos, com infraestrutura e logística, incluída mão de obra e todos os materiais necessários à execução de eventos a serem realizados pela Secretaria - Lote III Infraestrutura (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 52/2015 e 80/2015)

(Itens englobados - 2 e 3)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.384ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

**4)TC 3.209/2006 - Petição**, de 17/12/2021, interposta por Frederico Victor Moreira Bussinger requerendo o reconhecimento da prescrição e, subsidiariamente, a regularidade dos atos aferidos - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e Engebrás S. A. Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática - Contrato 20/2006-SMT, julgado em 13/8/2014 e 22/4/2020 - Prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamento/sistema fixo (JT)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após pedido de vista deferido na 3.384ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

ROSELI DE MORAIS CHAVES  
Subsecretária-Geral